



# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**06/05/2024**

Lei 4.965 de 05.05.66



## REITORIA

Reitor	Maurício Gariba Júnior
Diretoria Executiva	Andrea Martins Andujar
Chefia de Gabinete da Reitoria	Juliane Bubniak
Assessoria Executiva do Gabinete da Reitoria	Elaine Cristina Machado
Assessoria Técnica	Luiz Alberto de Azevedo
Assessoria Correição e Transparência	Eduardo Evangelista
Ouvidoria Geral	Maria Bertilia Oss Giacomelli
Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais	Denize Nobre Oliveira
Coordenadoria de Protocolo	Delmar Moreira Coutrin
Coordenadoria de Diárias e Passagens	Mateus Pamplona
Diretoria do Polo de Inovação	Robinson Pizzio
Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação	Cristina Missao Borille Kuba
Coordenadoria de Gestão de Projetos	Felipe Cintra Nunes Braga
Coordenadoria do Programa de Formação e Recursos Humanos	Leandro de Medeiros Sebastiao
Diretoria de Gestão de Pessoas	Letícia Helena Frozin Fernandes Cruz Wiggers
Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (CDP)	Milene Bobsin
Coordenadoria de Capacitação e Avaliação	Jeniffer Caroline da Silva
Chefia do Departamento de Seleção de Pessoas	Danielle Christiane Tiefensee Cascaes
Chefia do Departamento de Administração de Pessoal	Josiane Lima dos Santos
Coordenadoria de Controle Funcional	Alexandre Rangel Simon Ferreira Ramos
Coordenadoria de Pagamento	Francielle Pereira de Oliveira
Coordenadoria de Atenção à Saúde	Milene Bobsin
Chefe da Auditoria Interna	Gregory Castilho Mancin
Procuradoria Federal	Roberto Roberval Ritter Von Jelita
Pró-Reitoria de Administração	Aloisio Silva Junior
Assessoria da Pró-Reitora de Administração	Luiz Fernando de Souza
Diretoria de Administração	Deborah Rejane Magno Ribas
Chefia do Departamento de Obras e Engenharia	Marcelo Conttato dos Santos
Coordenadoria de Engenharia	Clauandria Ferreira Domingo Neris
Chefia do Departamento de Compras	Thiego Rippel Pinheiro
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Marcio Andrey de Matos
Chefia do Departamento de Contratos	Andreza Juliana Thiesen
Coordenadoria de Contratos	Enio Augusto Urbaneski Griss
Coordenadoria de Licitações	Larissa Fabre
Chefia do Departamento de Orçamento e Execução Financeira	Paula De Souza Michelin

Coordenadoria de Finanças	Paulo César Siebert
Pró-Reitoria de Ensino	Adriano Larentes da Silva
Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino	Roberta Elpídio Cardoso
Secretaria do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)	Elisandra Cardoso Colares
Diretoria de Ensino	Juliana Almeida Coelho de Melo
Procuradoria Educacional Institucional e Recenseadora	Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho
Coordenadoria de Graduação	Talles Viana Demos
Coordenadoria de Cursos FIC, Subsequentes e Concomitantes	Marcelo Palma de Oliveira
Chefia do Departamento de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico Integrado	Ivanir Ribeiro
Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos	Adalberto Teodósio Tabalipa
Coordenadoria de Ensino Médio Integrado	Felipe Silveira de Souza
Diretoria de Assuntos Estudantis	Evandro Belmiro da Silva
Coordenadorias de ações inclusivas	Bianca Eneas Nunes
Coordenadora de Juventudes e diversidades	Diogo Moreno Pereira Carvalho
Coordenadoria de Bibliotecas	Karla Viviane Garcia Moraes
Coordenadoria de Suporte Institucional à Permanência e Êxito	Amanda Fabres Oliveira Radunz
Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas	Sandra Lopes Guimarães
Coordenador de Registro Acadêmico	Augusto César Felisbino Garcia
Chefia do Departamento de Ingresso	Giselli Dandolini Bonassa
Coordenadoria de Ingresso	Luiz Felipe Rachadel
Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância	Marco Antônio Neiva Koslosky
Coordenadora de Articulação da Educação a Distância	Maria da Glória Silva e Silva
Coordenadoria de Mídias Educacionais	Rogers Barbi
Coordenadoria Geral do Programa UAB	Maria da Glória Silva e Silva
Chefia do Departamento de Formação e Práticas Educativas	Eliane Juraski Camillo
Coordenadoria de Formação	Ana Thaisi de Andrade Couto
Coordenadoria do Laboratório de Ensino e Aprendizagem	Maria Leda Costa Silveira
Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas	Valter Vander de Oliveira
Assessoria da Pró-Reitoria	Grasiela Lúcia de Pinho
Diretoria de Extensão	Milena de Mesquita Brandão
Coordenadoria de Extensão	Thais Cavalheiro Aureliano
Coordenadoria de Divulgação da Extensão	Leandro Damião Viana
Diretoria de Comunicação	Geisa Golin Albano
Chefia do Departamento de Marketing e Jornalismo	Nadia Garlet
Coordenadoria de Eventos	Ananda Mila Kohn



Coordenadoria de Suporte Técnico a Eventos	Júlio Graef
Coordenadoria de Jornalismo	Sabrina Brognoli D'Aquino
Coordenadoria de Programação Visual	Bruno Cavalheiro Bertagnolli
Coordenadoria de Produção Audiovisual	Bernardo Barbosa Gomes
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Sabrina Moro Villela Pacheco
Assessoria da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Rodrigo da Silva
Diretoria de Gestão do Conhecimento	Oizes Vieira Mendes
Coordenadoria de Gestão de Documentos	Sandra Messa da Silva
Coordenadoria de Processos e Riscos	Vanessa de Oliveira Moraes
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional	Silvio Aparecido da Silva
Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Benoni de Oliveira Pires
Chefia do Departamento de Sistemas de Informação	Gilberto José de Souza Coutinho
Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação	Kari de Souza Soares
Coordenadoria de Infraestrutura e Redes	Ederson Dantas de Almeida
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Flavia Maia Moreira
Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Luciane Farias Carneiro
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Clovis Antonio Petry
Coordenadoria de Pós-Graduação	Christina Martinez Hipolito
Coordenadoria de Pesquisa	Ana Claudia Burmester
Coordenadoria de Publicações	Charlene da Silva
Chefia do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais	Cynthia Beatriz Scheffer Dutra

## CÂMPUS

Diretoria-Geral do Câmpus Araranguá  
ADRIANO ANTUNES RODRIGUES

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Araranguá  
DANIEL DE LIMA CICHELLA

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá  
FABIANA SANTOS FERNANDES

Diretoria do Câmpus Caçador  
DANIELLE REGINA ULLRICH

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Caçador  
ADILSON PAKUSZEWSKI



Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador  
RICARDO GUZ

Diretoria-Geral do Câmpus Canoinhas  
JOEL JOSÉ DE SOUZA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Canoinhas  
FRANCIS SAIBEL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Canoinhas  
MAURICIO BEGNINI

Diretoria-Geral do Câmpus Chapecó  
SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Chapecó  
ELIANDRO LUIZ MINSKI

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó  
GIOVANI ROPELATO

Diretoria-Geral do Câmpus Criciúma  
DANIEL COMIN DA SILVA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma  
ELDER COMIN PERRARO

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma  
NIGUELME CARDOSO ARRUDA

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis  
ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Vice-Diretoria do Câmpus Florianópolis  
HUMBERTO FRANCISCO BEIRÃO JÚNIOR

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis  
PAULA BORGES MONTEIRO

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Florianópolis  
ROGERIO DE SOUZA VERSAGE

Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis  
ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente  
JANE PARISENTI



Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Florianópolis-Continente  
JOÃO PAULO NUNES DA SILVA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente  
LUCIANE PATRÍCIA OLIARI

Diretoria do Câmpus Garopaba  
MICHELINE SARTORI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Garopaba  
ISMAEL MATIAS MENDES

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Garopaba  
TELMA PIRES PACHECO AMORIM

Diretoria-Geral do Câmpus Gaspar  
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Gaspar  
DIEGO GOLTARA GOMES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gaspar  
DANIELA SBIZERA JUSTO

Diretoria-Geral do Câmpus Itajaí  
LUIS FERNANDO POZAS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Itajaí  
WAGNER CABRAL MEHL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí  
ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul  
JOSÉ ROBERTO MACHADO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul  
REJANE MARIA SILVA GRACIOSA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul  
JEAN RAPHAEL ZIMMERMANN HOULLOU

Diretoria do Câmpus Jaraguá do Sul Rau  
DELICIO LUÍS DEMARCHI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul Rau  
LOIRACI RIBEIRO CARVALHO



Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul Rau  
EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA

Diretoria-Geral do Câmpus Joinville  
MAICK DA SILVEIRA VIANA

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Joinville  
KARIN FETTER

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville  
DAYANE CLOCK LUIZ

Chefia do Departamento de Assuntos Acadêmicos do Câmpus Joinville  
GERALDO SALES DOS REIS

Diretoria-Geral do Câmpus Lages  
VILSON HECK JUNIOR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Lages  
KATHILCE MARTINS AMORIM

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lages  
SILMAR PRIMIERI

Diretoria do Câmpus Palhoça-Bilíngue  
ELIANA CRISTINA BÄR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Palhoça-Bilíngue  
BIANCA DOS SANTOS COSTA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça-Bilíngue  
RENATO MESSIAS FERREIRA CALIXTO

Diretoria-Geral do Câmpus São Carlos  
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Carlos  
FERNANDA KNORST DE ALMEIDA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos  
ISRAEL DA SILVA MOTA

Diretoria-Geral do Câmpus São José  
TIAGO SEMPREBOM

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São José  
SABRINA MIRANDA COVALSKI





Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São José  
JOÃO CARLOS BEZ BATTI

Diretoria do Câmpus São Lourenço do Oeste  
DANIEL FERNANDO CAROSI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste  
RAMÃO TIAGO TIBURSKI

Diretoria-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste  
DIEGO ALBINO MARTINS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Miguel do Oeste  
CLEONE FÁTIMA ZOHLER THIESEN

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste  
DIEGO NONES BISSIGO

Diretoria-Geral do Câmpus Tubarão  
HENRI CARLO BELAN

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Tubarão  
ROBSON VIEIRA RODRIGUES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tubarão  
LUCAS SCHMIDT

Diretoria do Câmpus Urupema  
EVELISE ZERGER

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Urupema  
ANDREIA WILLRICH

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema  
CAROLINA PRETTO PANCERI

Diretoria do Câmpus Xanxerê  
RICARDO ZANCHETT

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê  
MILENA MACHADO CORTELINI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê  
MARCELO ANDRÉ TOSO





# PORTARIA DO(A) REITOR(A)



## **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1292, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 61/2024 - DG-CRI,  
Considerando a Licença Capacitação do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor do Câmpus Criciúma para substituir o respectivo titular no período de Licença Capacitação abaixo especificado:

FUNÇÃO/CARGO – Código: Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão / Câmpus Criciúma – CD4

a) Titular: NIGUELME CARDOSO ARRUDA;

b) Período de LC no SIAPE: 06/05/2024 a 04/06/2024;

c) Substituto/Cargo efetivo: BAZILÍCIO MANOEL DE ANDRADE FILHO/ Docente;

d) Período da Substituição: 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente



## **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1293, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 95/2024 - DAM-SCA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para substituir a respectiva titular nos períodos de Licença Capacitação abaixo especificado:

I - FUNÇÃO/CARGO – Código: Chefe do Departamento de Administração e Manutenção / Câmpus São Carlos - CD-4

a) Titular: FERNANDA KNORST DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE Nº 1769986;

b) Período de Licença Capacitação no SIAPE: 29/04/2024 a 24/05/2024;

c) Substituto/Cargo efetivo: ODIRLEI DIEI, Contador, SIAPE 1762508;

d) Período da Substituição: 29/04/2024 a 24/05/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente



**Portaria do(a) Reitor(a) N° 1294, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10/05/2024, a servidora BÁRBARA KLEEMANN DUARTE, matrícula SIAPE n° 3206238, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, do encargo de atividades relacionadas à Assessoria Técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente



**Portaria do(a) Reitor(a) N° 1295, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico n° 17/2024 - DG-FLN;  
Considerando a necessidade institucional de realização da reunião extraordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/05/2024, as férias do servidor ZIZIMO MOREIRA FILHO, matrícula SIAPE n° 278064, lotado no Câmpus Florianópolis, agendadas no período de 30/04/2024 a 08/05/2024, devendo usufruir o período restante a partir de 04/05/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo à data de 03/05/2024.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR  
Autenticado Digitalmente



## **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1296, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a legislação vigente e a conclusão do Relatório do Estudo Organizacional da Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho;  
Considerando o Processo SIPAC nº 23292.008584/2024-12;

### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores abaixo relacionados do setor de Coordenadoria de Registros e Secretaria Acadêmica do Câmpus SÃO CARLOS:  
CARLOS AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR; SIAPE: 2029233; Assistente em Administração;  
EDUARDO MATTOS CARDOSO; SIAPE: 1358673; Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 2º Determinar à Direção-Geral do Câmpus e/ou Pró-Reitoria a publicação da escala nominal com o horário individual de cada servidor (a) por meio de portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR  
Autenticado Digitalmente



### **Portaria do(a) Reitor(a) N° 1297, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a legislação vigente e a conclusão do Relatório do Estudo Organizacional da Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho;  
Considerando o Processo SIPAC n° 23292.042576/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a jornada de trabalho flexibilizada dos (as) servidores (as) abaixo relacionados do setor de Biblioteca do Câmpus TUBARÃO:

MARIA REGINA ANDREATTO; SIAPE: 2079182; BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA;  
JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS; SIAPE: 1720307; ECONOMISTA;  
MONIQUE NEVES GARCIA; SIAPE: 1044153; AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Art. 2° Determinar à Direção-Geral do Câmpus e/ou Pró-Reitoria a publicação da escala nominal com o horário individual de cada servidor (a), por meio de portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3° Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 3981 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR  
Autenticado Digitalmente





## **Portaria do(a) Reitor(a) N° 1298, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a legislação vigente e a conclusão do Relatório do Estudo Organizacional da Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho;  
Considerando o Processo SIPAC n° 23292.040195/2023-92;

### **RESOLVE**

Art. 1° Autorizar a jornada de trabalho flexibilizada dos (as) servidores (as) abaixo relacionados do setor da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus JARAGUÁ DO SUL - RAU:  
IVARISTO ANTONIO FLORIANI; SIAPE: 1949301; Técnico em Assuntos Educacionais;  
LIRIANE GUIMARAES MORAIS; SIAPE: 2227944; Assistente Social  
PAULA REGINA CORREA; SIAPE: 2351887; Técnica em Assuntos Educacionais;  
VIVIAN CAROLINE FERNANDES IZQUIEL; SIAPE: 1668020; Pedagoga;  
YHANN CANDIDO CONDUTTA; SIAPE: 1000015379; Pedagogo.

Art. 2° Determinar à Direção-Geral do Câmpus e/ou Pró-Reitoria a publicação da escala nominal com o horário individual de cada servidor (a), por meio de portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3° Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 726, de 1 de março de 2024.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO GARIBA JUNIOR**

**MAURICIO GARIBA JUNIOR**

Autenticado Digitalmente



## **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1299, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a legislação vigente e a conclusão do Relatório do Estudo Organizacional da Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho;  
Considerando o Processo SIPAC nº 23292.042668/2018-73;

### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a jornada de trabalho flexibilizada dos (as) servidores (as) abaixo relacionados do setor de Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE do Câmpus CRICIÚMA:

EDNA MARIA COELHO DELLA BRUNA; SIAPE: 1879522; Assistente de Alunos;  
JULIA HÉLIO LINO CLASEN; SIAPE: 1944667; Pedagoga Orientadora Educacional;  
PRISCILA BORTOLOTTO MILANEZE; SIAPE: 2079154; Assistente de Alunos;  
VANDAMARIS ANGELA SCOPEL; SIAPE: 3010562; Assistente Social.

Art. 2º Determinar à Direção-Geral do Câmpus e/ou Pró-Reitoria a publicação da escala nominal com o horário individual de cada servidor (a) por meio de portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Revogar a Portaria do Reitor Nº 3632, de 27 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO GARIBA JUNIOR**

**MAURICIO GARIBA JUNIOR**  
Autenticado Digitalmente



## **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1300, de 6 de maio de 2024**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Processo no. 23292.042291/2018-67;

Considerando a necessidade de atendimento ao público de forma ininterrupta por pelo menos 12 horas e nos três turnos de funcionamento do Câmpus Florianópolis-Continente;

Considerando solicitação da chefia imediata e manifestação da direção-geral, e que a proposta atende aos dispositivos da IN nº 11/2018/IFSC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2653/2023.

Art. 2º Autorizar a jornada flexibilizada dos seguintes servidores, nos horários indicados, para atuarem nos Laboratório de Alimentos e Bebidas do Câmpus Florianópolis-Continente, em razão da prestação dos serviços expostos no Art. 3º:

PAULA BITENCOURT NETO - Técnica de Laboratório - Horário de trabalho: 13h às 19h (segunda, quarta e quinta-feira) e das 16h30min às 22h30min (terça e sexta-feira);

POLIANE PATRICIA PELISÃO LOCATELLI - Técnica de Laboratório - Horário de trabalho: 7h às 13h (segunda a sexta-feira);

SERGIO PEDRO CARPEGIANI JUNIOR - Técnico de Laboratório - Horário de trabalho: 7h às 13h (segunda a quarta-feira), 16h30min às 22h30min (quinta-feira) e das 13h às 19h (sexta-feira);

VANESSA JUNCKES - Técnica de Laboratório - Horário de trabalho: 13h às 19h (segunda a quinta-feira) e das 16h30min às 22h30min (sexta-feira);

ALINE DE MELLO PEREIRA - Técnica de Laboratório - Horário de trabalho: 16h30min às 22h30min (segunda, quarta e quinta-feira) e das 13h às 19h (terça e sexta-feira);

TACIANY PASSOS MEDEIROS - Técnica de Laboratório - Horário de trabalho: 13h às 19h (segunda e quarta-feira) e das 7h às 13h (terça, quinta e sexta-feira).

Art. 3º Os serviços a serem prestados são:

1. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos.
2. Recebimento de fornecedores, preparação de laboratórios para aulas práticas nos turnos matutino, vespertino e noturno.



3. Atendimento a alunos, docentes, TAES e fornecedores.
4. Separação de insumos e demais suprimentos para aulas práticas nos laboratórios de alimentos e bebidas.
5. Recebimento, conferência e ateste de nota fiscal dos fornecedores, bem como seu encaminhamento para pagamento.
6. Realização de pedido de insumos no sistema de gestão de insumos, bem como emitir as autorizações de fornecimento aos fornecedores.
7. Agendamento das entregas de insumos aos fornecedores.
8. Supervisionar bolsistas e estagiários atuantes no setor e nos laboratórios de alimentos e bebidas.
9. Supervisionar o trabalho dos contratos terceirizados na qual os técnicos são responsáveis (lavanderia e auxiliar de depósito), bem como receber a documentação e nota fiscal dos serviços prestados, assim como realizar seu envio para pagamento.

Art. 4º A chefia responsável pelo setor é a Chefia da Coordenação dos Laboratórios de Alimentos e Bebidas.

Art. 5º Em caso de excepcionalidade, a Direção-Geral do Câmpus tem a prerrogativa de estabelecer o funcionamento do setor por 12 horas ininterruptas, ajustando os horários de trabalho dos servidores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR  
Autenticado Digitalmente



# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 111, de 3 de maio de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 140 de 16 de agosto de 2023;  
Considerando o Memorando Eletrônico n° 3/2024 - CGP-CDR;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador N° 140 de 16 de agosto de 2023, que concedeu a Progressão Funcional na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, ao servidor FERNANDO LOPES DE AQUINO, Siape: 1318927:

Onde se lê:

"Data de Progressão: 13/06/2023"

Leia-se:

"Data de Progressão: 26/09/2023"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH  
Autenticado Digitalmente



**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador Nº 112, de 3 de maio de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Local responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Câmpus Caçador.

Art. 2º A referida comissão tem como atribuições:

- I - Acompanhar a implementação e manutenção do PGD (teletrabalho) no Câmpus Caçador;
- II - Orientar as coordenadorias e os servidores lotados nestas, quanto a execução do PGD no IFSC Câmpus Caçador;
- III - Diagnosticar as áreas e as atividades que podem fazer parte do PGD;
- IV - Auxiliar na elaboração de editais e chamadas públicas do câmpus.

Art. 3º Determinar que os componentes da comissão destinem até 2 (duas) horas semanais para esta atividade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

DANIELLE REGINA ULLRICH  
Autenticado Digitalmente





# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS



**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 332, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005,  
Considerando as Resoluções nº 07/2023/CDP;  
Considerando o Processo nº 23292.008588/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, ao servidor abaixo relacionado:

I – Nome: LUCIO AMERICO GOMES DALL FORNO; SIAPE: 1789104; Data de Progressão: 04/12/2023; Nível de classificação: D; de padrão de vencimento 09, para padrão de vencimento 10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FRANCISCO BEIRAO JUNIOR  
Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 333, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005,  
Considerando a Resolução nº 07/2023/CDP;  
Considerando o Processo nº 23292.013532/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, à servidora abaixo relacionada:

I – Nome: MARINA GABRIELA FORTES SCIREA; SIAPE: 1810334; Data de Progressão: 18/02/2024; Nível de classificação: E; de padrão de vencimento 07, para padrão de vencimento 08;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FRANCISCO BEIRAO JUNIOR  
Autenticado Digitalmente



# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE



**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 77, de 3 de maio de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 65/2024 - ASDIREPE-CTE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 61, de 26 de março de 2024, que trata do Grupo de Trabalho para elaboração da POCV 2025/2029 do Câmpus Florianópolis-Continente, excluindo a servidora BERENICE GIEHL ZANETTI.

Art. 2º A composição do GT passar a ser:

- I - DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
- II - ELINETE ELIETE DE LIMA
- III - FABIANA CALÇADA DE LAMARE LEITE
- IV - JANE PARISENTI
- V - LEO SERPA
- VI - LUCIANE PATRICIA OLIARI
- VII - LUIS HENRIQUE LINDNER
- VIII - LUIZ OTAVIO CABRAL
- IX - ROGERIO GONÇALVES BITTENCOURT
- X - TOMÉ DE PADUA FRUTUOSO
- XI - UESLEI PATERNO

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades durante o ano de 2024, com carga horária de 03 horas semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

JANE PARISENTI  
Autenticado Digitalmente



# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 78, de 3 de maio de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 118 de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 118 de 13 de julho de 2023, que autorizou a alteração temporária da UORG/Unidade de exercício do servidor RAFAEL PINTO GARCIA, conforme segue:

Onde se lê: “Art. 1º Autorizar a alteração temporária da UORG/Unidade de exercício do servidor RAFAEL PINTO GARCIA, matrícula SIAPE nº 1726591, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Informática, lotado no Câmpus Garopaba, da UORG 303 - Coordenadoria do Curso Técnico em Informática - GPB para a UORG 94 - DAM - GPB, a partir de 01/07/2023 até 31/12/2023.”;

Leia-se: “Art. 1º Autorizar a alteração temporária da UORG/Unidade de exercício do servidor RAFAEL PINTO GARCIA, matrícula SIAPE nº 1726591, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Informática, lotado no Câmpus Garopaba, da UORG 303 - Coordenadoria do Curso Técnico em Informática - GPB para a UORG 94 - DAM - GPB, a partir de 01/07/2023 até 31/05/2024.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI  
Autenticado Digitalmente





# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ



**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí N° 91, de 24 de abril de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 51/2024 - DEPE-ITJ;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos seguintes alunos, cujos números de matrícula seguem abaixo:

202411903187

202411908936

202321002913

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

LUIS FERNANDO POZAS

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí N° 92, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico N° 04/2024 – CCTELE-ITJ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade, referente ao mês de ABRIL de 2024, para os professores relacionados que atuam nos Laboratórios da Área de Eletroeletrônica (observados os laudos), conforme documentos em anexo:

I - DANIEL DOS SANTOS MATOS; Matrícula SIAPE 1357802;  
LABMAQ; Periculosidade; 40h DE; 10%

II - DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA; Matrícula SIAPE 3061379;  
LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

III - ENIO DOS SANTOS SILVA; Matrícula SIAPE 2278267;  
LABAI; LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

IV - GUILHERME RANZOLIN PIAZZETTA; Matrícula SIAPE 3132353;  
LABMAQ; Periculosidade; 40h DE; 10%

V - JOAO PAULO CAMELO CUNHA; Matrícula SIAPE 3007992;  
LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

VI - MARCELO DOS SANTOS COUTINHO; Matrícula SIAPE 1634813;  
LABAI; LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

VII - REGIANE SANTANA DE OLIVEIRA; Matrícula SIAPE 3298608;  
LABINE; LABAI; Periculosidade; 40h DE; 10%

VIII - RENATO AUGUSTO SCHENKEL MENEGHIN MARCHIORI; Matrícula SIAPE 3357670;  
LABMAQ; LABAI; Periculosidade; 40h DE; 10%

IX - RODDY ALEXANDER ROMERO ANTAYHUA; Matrícula SIAPE 1409459;  
LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%



X - SAIMON MIRANDA FAGUNDES; Matrícula SIAPE 1254344;  
LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

XI - SERGIO AUGUSTO BITENCOURT PETROVCIC; Matrícula SIAPE 1844026;  
LABAI; Periculosidade; 40h DE; 10%

XII - TIAGO DRUMMOND LOPES; Matrícula SIAPE 2284317;  
LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

XIII - WILSON VALENTE JUNIOR; Matrícula SIAPE 2859332;  
LABAI; Periculosidade; 40h DE; 10%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

LUIS FERNANDO POZAS  
Autenticado Digitalmente



# PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE



**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 144, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 62/2024 - DAM-JLE,  
Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/MPDG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90140/2024, Processo n. 23292.005757/2024-32 - manutenção de frota, conforme abaixo:

Fiscal Técnico: EUCLESIO DE OLIVEIRA SILVERIO, SIAPE: 2156234, cargo: Assistente em Administração;

Suplente do Fiscal Técnico: KARIN FETTER, SIAPE: 1882518, cargo: Assistente em Administração;

Fiscal Administrativo: ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, SIAPE: 1288562, cargo: Administrador;

Suplente do Fiscal Administrativo: SORAIA MELLO, SIAPE: 1915863, cargo: Administradora;

Gestor: SORAIA MELLO, SIAPE: 1915863, cargo: Administradora;

Suplente do Gestor: KARIN FETTER, SIAPE: 1882518, cargo: Assistente em Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 145, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990;

Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o Decreto nº 97.458/89 e o Decreto-lei nº 1.873/81, art. 4º, parágrafo único, inciso I, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores no período de férias,

Considerando o período de férias docentes, conforme calendário acadêmico do Câmpus Joinville,

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo, que estiveram em férias no mês de JANEIRO de 2024, conforme especificado a seguir:

**I - DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DOCENTES DA ÁREA DE SAÚDE E SERVIÇOS (ENFERMAGEM).**

**NOME DO SERVIDOR; TIPO DE ADICIONAL; PERCENTUAL.**

LUANA CLAUDIA DOS PASSOS AIRES; insalubridade; 20%.

LUCIANA MARIA MAZON; insalubridade; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAICK DA SILVEIRA VIANA**

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 146, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o Decreto nº 97.458/89 e o Decreto-lei nº 1.873/81, art. 4º, parágrafo único, inciso I, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores no período de férias,

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora LUCIANA MARIA MAZON, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

ANO: 2022

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Maio; UBSF Costa e Silva; 20%.

Junho; UBSF Costa e Silva e UBSF Parque Douat; 20%.

Julho; UBSF Parque Douat; 20%.

Agosto; UBSF Parque Douat; 20%.

Setembro; UBSF Parque Douat; 20%.

Outubro; UBSF Parque Douat; 20%.

Novembro; UBSF Parque Douat e Maternidade Darcy Vargas; 20%.

Dezembro; Maternidade Darcy Vargas; 20%.





ANO: 2023

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Janeiro; férias; 20%.

Abril; UBSF Costa e Silva e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Junho; UBSF Jardim Edilene; 20%.

Agosto; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

Outubro; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

Dezembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 147, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o Decreto nº 97.458/89 e o Decreto-lei nº 1.873/81, art. 4º, parágrafo único, inciso I, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores no período de férias,

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade ao servidor ALEXANDRE PARETO DA CUNHA, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

**ANO: 2022**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Maio; UBSF Vila Nova 1; 20%.

Junho; UBSF Vila Nova 1; 20%.

Julho; Hospital Regional de Joinville; 20%.

Dezembro; Hospital Infantil de Joinville; 20%.

**ANO: 2023**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Janeiro; férias; 20%.

Maio; Hospital Infantil; 20%.



Julho; CAPS AD; 20%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 148, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o Decreto nº 97.458/89 e o Decreto-lei nº 1.873/81, art. 4º, parágrafo único, inciso I, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores no período de férias,

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora LUANA CLAUDIA DOS PASSOS AIRES, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

**ANO: 2022**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Agosto; Maternidade Darcy Vargas; 20%.

Setembro; Maternidade Darcy Vargas; 20%.

Outubro; Maternidade Darcy Vargas; 20%.

Novembro; Hospital HUPEST/UFSC de Florianópolis e Centrinho Prefeito Luiz Gomes; 20%.

Dezembro; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Joinville; 20%.

**ANO: 2023**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Janeiro; férias; 20%.



Fevereiro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.  
Março; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.  
Abril; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC e Espaço Mãe e Bebê; 20%.  
Maio; Maternidade Darcy Vargas; 20%.  
Julho; Maternidade Darcy Vargas; 20%.  
Agosto; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.  
Setembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.  
Outubro; UBSF Willy Schossland; 20%.  
Dezembro; UBSF Willy Schossland; 20%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 149, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o Decreto nº 97.458/89 e o Decreto-lei nº 1.873/81, art. 4º, parágrafo único, inciso I, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores no período de férias,

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora REGINALDA MACIEL, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

**ANO: 2022**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Junho; HRHDS; 20%.

Julho; HRHDS; 20%.

Agosto; Comunidade Comasa; 20%.

Setembro; Comunidade Comasa Haitianas; 20%.

Outubro; Comunidade Comasa Haitianas; 20%.

Novembro; PA Norte; 20%.

Dezembro; PA Norte; 20%.

**ANO 2023**



MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Janeiro; férias; 20%.

Fevereiro; HRHDS; 20%.

Março; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Maior; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Junho; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Julho; HRHDS; 20%.

Agosto; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Setembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 150, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade ao servidor JOSÉ DE SIQUEIRA AMORIM JÚNIOR, lotado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

ANO: 2023

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Setembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente





## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 151, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora LÉIA PIOLA DA SILVA, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

ANO 2023

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Agosto; Hospital Municipal São José; 20%.

Outubro; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

Dezembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 152, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora SARAH DE MORAES ALVES, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

ANO 2023

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Agosto; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

Outubro; Pró-Rim; 20%.

Novembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Dezembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 153, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME n° 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei n° 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor n° 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei n° 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora VANDERLEIA MULLER DUARTE, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

**ANO 2022**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Agosto; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Setembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Novembro; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

**ANO 2023**

**MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.**

Maio; PA Norte; 20%.

Julho; PA Norte; 20%.

Setembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Outubro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 154, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora MÁRCIA BET KOHLS, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

ANO: 2022

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Maio; Hospital Municipal São José; 20%

Junho; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Julho; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Setembro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Outubro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

ANO 2023

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Fevereiro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Abril; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Maio; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Junho; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
Autenticado Digitalmente



## **Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 155, de 3 de maio de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 23/03/2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990; Considerando a Portaria do Reitor nº 1524/2022, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e o Parecer Técnico do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Câmpus Joinville – Departamento de Enfermagem, adicionado ao processo 23292.018296/2022-57;

Considerando o art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o Decreto nº 97.458/89 e o Decreto-lei nº 1.873/81, art. 4º, parágrafo único, inciso I, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores no período de férias,

Considerando os requerimentos de servidores, conferidos e validados pela chefia imediata quanto ao cumprimento dos requisitos para pagamento dos adicionais ocupacionais do Câmpus Joinville, em consonância com o laudo técnico das condições ambientais de trabalho e as orientações da Chefe do Departamento de Pessoal – DAP/DGP, considerando a exposição nos ambientes insalubres do Câmpus Joinville e/ou Unidades de Saúde Conveniadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade à servidora MARLETE SCREMIN, lotada no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville do IFSC – Área de Saúde e Serviços, conforme relacionado abaixo.

ANO: 2022

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Maio; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Junho; Unidade de Pronto Atendimento UPA Norte 24 horas e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Julho; Unidade de Pronto Atendimento UPA Norte 24 horas e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Setembro; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

Outubro; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.



Novembro; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Dezembro; Unidade de Pronto Atendimento UPA Norte 24 horas e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

ANO 2023

MÊS; LOCAL DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO; PERCENTUAL.

Janeiro; férias; 20%.

Fevereiro; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Março; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Abril; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Maior; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 20%.

Junho; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; 20%.

Julho; Laboratório de Enfermagem do Câmpus Joinville do IFSC; 10%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Autenticado Digitalmente